



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|---------------|-------------------------------------|---------------------|
| Nome da Escola: Centro de Educação Infantil Dilma Guimarães Azevedo | | CNPJ: 05.198.187/0001-01 | |
| Endereço: Rua José Estrada nº 1508 – bairro Isabel Marin | | | |
| Cidade: Birigui | UF: SP | CEP: 16.204-017 | Telefone: 3634-3468 |
| E-mail: ceidilma@birigui.sp.gov.br | | | |
| C/C: - 1314-5 | Banco: Brasil | Agência: - 7646-5 | |
| Representante Legal: Valmir Donizete Bertolino | | CPF: 077.881.668-04 | |
| RG: 15.575.532-8 | SSP/SP | Presidente do Conselho Deliberativo | |
| Rua: Padre Geraldo Gozeling nº 1242 – apto. 62 | | CEP: 16.200-253 | |
| E-mail: valmirbertolino@terra.com.br | | Telefone: 99800-1290 | |

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| | |
|---|---|
| Título | Período de Execução Início: abril de 2023 - Término: novembro de 2023 |
| Identificação do Objeto Plano de execução das Emendas Impositivas do Projeto de Lei nº123/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023. | |
| Público Alvo Atendimento de criança de 4 meses à 3 anos e 11 meses | |
| Local de Execução Centro de Educação Infantil Dilma Guimarães Azevedo | |
| Diretora Michelle Cristina Parreira | |



3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), define no Art.3, inciso VIII, que a gestão democrática deve ser um dos princípios da educação brasileira. Nessa mesma legislação, identifica-se no Art. 15 que “ Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público” (BRASIL, 1996).

Partindo do entendimento que a Gestão democrática está baseada na coordenação de ações que promovem a participação da comunidade escolar, o que inclui dentre os órgãos colegiados da unidade escolar a Associação de Pais e Mestres, enquanto sujeitos ativos no processo de gestão, e considerando a necessidade de nos dispormos da melhor maneira da verba que será destinada à nossa unidade escolar por meio da intercomplementação Municipal em atendimento as emendas impositivas, mediante à cooperação técnica, pedagógica, administrativa e financeira justifica-se esse plano de trabalho que visa realizar aquisição de equipamentos para o Centro de Educação Infantil “Dilma Guimarães Azevedo” com vistas ao melhor atendimento das crianças, assim como proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação que ali prestam seus serviços.

Diante do exposto e tendo em vista os enquadramentos determinados na emenda impositiva optamos, em comum acordo com a Associação de Pais e Mestres desta escola por atender prioritariamente a: compra de equipamentos para playground.

Objetivo Geral:

Aquisição de playground para o bom andamento da unidade escolar e melhor atendimento às crianças.

Objetivo Específico:

- Adquirir equipamentos de playground.



3 – PLANO DE APLICAÇÃO

| Descrição da Despesa | Valor Total |
|------------------------|----------------------|
| BENS PERMANENTES | |
| PLAYGROUND | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL BENS PERMANENTES | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 15.000,00 |

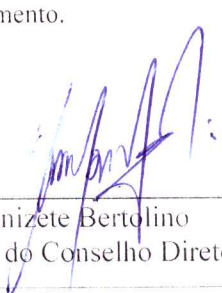
4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será única e deverá ser entregue em até 30 dias após a data final do termo de colaboração.

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Birigui, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Valmir Donizete Bertolino
Presidente do Conselho Diretor

6 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1 – Gestor: Aprovado () Reprovado

Birigui, 21 / 08 / 2013

Assinatura: 

Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Mun. de Educação
RG: 14.837.239-9

6.2 – Chefe do Poder Executivo: Aprovado () Reprovado

Birigui, ___ / ___ / ___

Assinatura: _____


Leandro Maffei Milani
PREFEITO MUNICIPAL